

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

I. RELATÓRIO

O presente documento encaminha a necessidade para participação social, com a proposição de consulta pública da nota técnica DRE/CDG 002/2024 e seus anexos, especialmente o Plano de Contas Regulatório, do Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatórias para o serviço de distribuição de gás canalizado, cuja concessionária é a Compagas.

O material foi desenvolvido pela Quantum do Brasil Ltda - EPP, suportado no Contrato Administrativo nº 2.606/2023 frutos do Edital de Licitação na modalidade de Concorrência nº 77/2022 GMS.

Por fim, requerer o encaminhamento para o Conselho Diretor a fim de avaliar a possibilidade de consulta pública para o Plano de Contas Regulatório, do Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria com objetivo de colher subsídios e informações para o processo decisório da Agepar, propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões, identificar da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da consulta pública, dar publicidade e transparência à ação regulatória da Agepar, propiciar a participação da sociedade nas discussões que envolvam os serviços públicos delegados, e por fim, receber sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre atos considerados de interesse geral dos agentes econômicos e usuários de serviços públicos delegados de competência da Agepar.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

É parte integrante da Nota Técnica 002/2024, o Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória, Planilhas de Suporte para Contabilidade Regulatória, Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória e Planilhas de Suporte para Auditoria da Contabilidade Regulatória. É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Destaca-se inicialmente, que para maior transparência nas ações da Agepar, bem como incentivar a participação social a Lei Complementar nº 222/2020, em seu artigo 45, positivou a possibilidade de consulta pública na tomada de decisão nos assuntos de interesse geral dos agentes econômicos ou usuários de serviços públicos, conforme abaixo:

Art. 45. Serão objeto de consulta pública, previamente à tomada de decisão pelo Conselho Diretor, as minutas e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos ou usuários dos serviços prestados.

§ 1º A consulta pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da Agência.

§ 2º Ressalvada a exigência de prazo diferente em legislação específica, acordo ou tratado internacional, o período de consulta pública terá início após a publicação do respectivo despacho ou aviso de abertura no Diário Oficial do Estado e no sítio da agência na internet, e terá duração mínima de trinta dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado. [\(Redação dada pela Lei Complementar 243 de 17/12/2021\)](#)

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

No mesmo caminho, o Decreto nº 6.265/2020, com alterações pelo Decreto nº 11.667/2022, na letra “m”, inciso I, do artigo 12, determina a competência ao Conselho Diretor, em regime colegiado, a abertura de consulta pública, abaixo:

Art. 12. Ao Conselho Diretor da Agepar compete, em regime de colegiado, analisar, discutir e deliberar, em instância administrativa final, as seguintes matérias:

I – De âmbito geral:

m) as propostas de expedição de resoluções, instruções, abertura de consulta pública, audiência pública, tomada de subsídios e outros instrumentos pertinentes às atividades regulatórias da AGEPAR; *grifos no original*

De igual forma, o Regimento Interno da Agepar, aprovado pela Resolução nº 016/2022, em seu Capítulo XII, artigo 108, tem os seguintes objetivos, abaixo relacionados:

CAPÍTULO XII

DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 108. A Consulta Pública precede a tomada de decisão pelo Conselho Diretor, submetendo minuta de resolução ou proposta de alteração de ato normativo de interesse geral dos agentes econômicos ou usuários dos serviços prestados a comentários e sugestões do público em geral, com os objetivos de:

- I** - colher subsídios e informações para o processo decisório da Agepar;
- II** - propiciar aos agentes e usuários a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões;
- III** - identificar da forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da consulta pública;
- IV** - dar publicidade e transparência à ação regulatória da Agepar;
- V** - propiciar a participação da sociedade nas discussões que envolvam os serviços públicos delegados; e
- VI** - receber sugestões, comentários e questionamentos prévios sobre atos considerados de interesse geral dos agentes econômicos e usuários de serviços públicos delegados de competência da Agepar.

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

Na mesma linha, cumpre-nos ressaltar que o Decreto nº 6.265/2020, que regulamenta a atuação regulatória da AGEPAR, estabelece as competências da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado (CDG) para realizar tanto a coleta de dados quanto o levantamento da demanda dos serviços públicos delegados, no que tange aos aspectos econômicos e financeiros incidentes na tarifa, destacado abaixo:

Art. 46. São competências comuns à Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB, Coordenadoria de Transporte – CTR, Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado – CDG e Coordenadoria de Novos Mercados e Resíduos Sólidos – CNM, no âmbito dos respectivos serviços públicos regulados:

(...)

VII – a elaboração de planos de contas para o setor regulado e a proposição do respectivo aperfeiçoamento; *grifos no original*

VIII – a coleta, a armazenagem e o tratamento de dados relativos aos aspectos econômico-financeiros dos serviços públicos delegados, para subsidiar a regulação de tais serviços; e

(...)

X – o levantamento da demanda e outras tarefas pertinentes, necessárias à análise de modelos tarifário;

(...)

XV – a avaliação do cumprimento da legislação setorial, nos aspectos econômicos, contábeis e financeiros;

XVI – a interpretação dos indicadores de desempenho econômico-financeiros e contábeis, bem como a análise da adequação dos dados contábeis apresentados;

XVII – a análise das mutações dos ativos imobilizados das empresas de serviços públicos delegados;

XVIII – a execução de auditorias especiais sobre as informações de cunho orçamentário, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e de recursos humanos prestadas pelas empresas de serviços públicos delegados, conforme previsto no Plano Anual de Ações de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços, ou por solicitação do Conselho Diretor;

(...)

XXIV – a análise e a emissão de manifestações técnicas, sempre que solicitado pelo Conselho Diretor ou um dos diretores da Agepar;

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

Assim, destaco a necessidade da participação social, premissa básica nas atividades desenvolvidas pela Agepar. Neste caminho, faz-se necessário instituir o processo de consulta pública do Plano de Contas Regulatório, do Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria para Compagas documentos integrantes da referida nota técnica 002/2024, que são os objetos propriamente ditos a se colocar em processo de consulta pública.

A consulta pública, que tem por objeto auxiliar na estruturação, bem como desenvolver e apoiar na implementação do Plano de Contas Regulatório, do Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria para o setor de gás canalizado, visando facilitar o cumprimento das funções de regulação e supervisão a cargo da AGEPAR, principalmente nas Revisões Tarifárias.

A contabilidade regulatória tem por objetivo fornecer informações relativas aos setores regulados, minimizando, por consequência, os riscos associados à assimetria de informações eventualmente existentes, sendo que a contabilidade regulatória produz informações focadas em aspectos de operação, administração, comercialização e de planejamento do prestador de serviços. Diferentemente da Contabilidade Societária, mas focada nos interesses dos acionistas.

Na mesma linha, tanto o item 10.4, quanto ao 17.4, do Contrato de Concessão, entre o Governo do Estado do Paraná e a Compagas, assinado em 26 de dezembro de 2022, obriga a Concessionária a manter sistema de Contabilidade Regulatória, bem como observar as suas normas, conforme abaixo:

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PATRIMÔNIO E DA BASE DE ATIVOS REGULATÓRIO

10.4 A Concessionária deverá manter sistema de contabilidade patrimonial e regulatória para registro dos bens vinculados à Concessão, considerando a elegibilidade, a apropriação, a contabilização, o controle físico-financeiro, os inventários, o índice de aproveitamento, os prazos de obras para fins de cálculo de juros sobre obras em andamento (JOA), conforme item 10.10, durante a construção, observada regulamentação específica com critérios e detalhamentos a ser publicada pela AGEPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

17.4 A contabilidade da Concessionária obedecerá às normas em vigor sobre classificação de contas regulatórias, devendo registrar e apurar os investimentos, custos e resultados decorrentes da prestação dos serviços concedidos, apresentando-os em plano de contas regulatório.

Sendo assim, a Contabilidade Regulatória além dos benefícios esperados, especialmente facilitar os cálculos e controles das próximas Revisões Tarifárias, também é uma obrigação imposta pelo Poder Concedente no contrato de concessão do serviço de distribuição de gás canalizado assinado em 26/12/2022.

III. CONCLUSÃO

De início, cumpre-nos destacar Plano de Contas Regulatório, do Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria foram elaboradas a partir do Contrato Administrativo, nº 2.606/2023, firmado entre a AGEPAR – Agência

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná e a Quantum do Brasil Ltda., objeto do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 77/2022.

Destaca-se a proposta é de promover a participação social, com a tomada de subsídios em consulta pública, premissa basilar da Agepar, e posteriormente com a avaliação das contribuições recebidas, inclusive visando um possível aperfeiçoamento no material apresentado pela consultoria contratada (Quantum do Brasil Ltda. – EPP), uma vez que a informações oriundas da contabilidade regulatória auxiliarão no acompanhamento do contrato e nas próximas Revisões Tarifárias (RTP) da Concessionária.

Cumpre-nos esclarecer que um dos principais intuitos da Contabilidade Regulatória é de dar suporte técnico para as próximas Revisões Tarifárias do serviço de distribuição de gás canalizado, além de estar positivada sua obrigatoriedade no Contrato de Concessão, também busca um fim primordial, que é a modicidade tarifária. Tal modicidade será favorecida por meio de informações contábeis de melhor qualidade para fins regulatórios, visando beneficiar os consumidores, agentes econômicos envolvidos, a sociedade paranaense e o Estado do Paraná.

Na mesma linha, cumpre-nos esclarecer que o Manual de Contabilidade e Plano de Contas Regulatório é um produto inédito na Agepar e pioneiro no setor do gás canalizado brasileiro, sendo precedida apenas pela Arsesp. Já o Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória é o primeiro no Brasil para este setor.

Por fim, informo que o Plano de Contas e Manual de Contabilidade Regulatória, Planilhas de Suporte para Contabilidade Regulatória, Manual de Auditoria da Contabilidade Regulatória e Planilhas de Suporte para Auditoria da Contabilidade

Diretoria de Regulação Econômica - DRE
Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado - CDG

DESPACHO Nº: 024/2024

Protocolo Nº: 21.765.041-0
Interessado: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar
Assunto: Consulta Pública Plano de Contas, Manual de Contabilidade Regulatório e do Manual de Auditoria
Data: 22/02/2024

Regulatória, são parte integrante da Nota Técnica DRE/CDG 002/2024 que seguem anexados e são os objetos propriamente ditos da consulta pública.

Assim, sugiro a abertura de consulta pública sobre a nota técnica DRE/CDG 002/2024.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Adalto Acir Althaus Júnior
Chefe da Coordenadoria de Distribuição da Gás Canalizado

1. De acordo.
2. Encaminhe-se ao Gabinete do Diretor Presidente da Agepar para providências.

Rejane Maria Schirr Scolari
Diretora de Regulação Econômica

S039



ePROTOCOLO



Documento: **s039.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adalto Acir Althaus Junior (XXX.059.089-XX)** em 22/02/2024 17:54 Local: AGEPAR/DRE/CDG, **Rejane Maria Schirr Scolari (XXX.212.619-XX)** em 23/02/2024 14:23 Local: AGEPAR/DRE.

Inserido ao protocolo **21.765.041-0** por: **Adalto Acir Althaus Junior** em: 22/02/2024 17:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7854a44756291717eff281776c0c2796.